

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1008986-33.2024.8.26.0438

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE e TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, informar que compuseram a lide nos seguintes termos.

Em correção de erro material ao acordo protocolado nas fls. 65/68 dos autos em epígrafe, as partes retificam a transação para constar o que segue.

1. TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS, reconhece o débito cobrado na presente ação e efetuará o pagamento de **R\$ 2.377,43** (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE**, dando total quitação aos referidos débitos.

2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **entrada de R\$ 300,00** (trezentos reais) **com vencimento no dia 10.11.2024** e **11 parcelas R\$ 188,85 a iniciar em 11.10.2024 e as demais todo dia 10 dos meses subsequentes.**

3. Acordam ainda no pagamento de **honorários sucumbenciais de 5%, no importe de R\$ 118,85** (cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), a serem transferidos diretamente para a conta do advogado Danilo Suniga Nogueira, através do PIX identificado pelo CPF 349.015.098-88, 10 de outubro de 2024 – **que já foi pago na ocasião do acordo ora retificado.**

4. Em caso de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado, as parcelas vincendas serão consideradas vencidas antecipadamente e será aplicada a cláusula penal de 30% sobre o valor residual.

Diante do exposto, as partes requerem a homologação desta transação, com a extinção do feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, posteriormente, a baixa e o arquivamento do feito.



São os termos que, respeitosamente, aguardam deferimento.

Penápolis, 02 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNPE
Clayrmen Candido Peron

Danilo Suniga Nogueira
OAB/SP nº 310.925

TAMIRES CRISTINA DOS SANTOS



Acordo Tamires - retificação de pagamento.pdf

Documento número #4772a770-a363-4455-8a3e-2f24a4f8824f

Hash do documento original (SHA256): bd726bc7a793a649d7f246b8f796e9a384bcb6dc3fec8280e92e74cb76a44303

Assinaturas

- ✓

Tamires Cristina dos Santos

CPF: 470.437.518-88

Assinou como parte em 10 out 2024 às 17:20:57
- ✓

Clayrmen Candido Peron

CPF: 257.697.518-60

Assinou como parte em 10 out 2024 às 17:46:24
- ✓

Danilo Suniga Nogueira

CPF: 349.015.098-88

Assinou como advogado(a) em 10 out 2024 às 14:30:13

Log

10 out 2024, 13:02:43	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 criou este documento número 4772a770-a363-4455-8a3e-2f24a4f8824f. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2024 (13:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 out 2024, 13:02:44	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: tamires_santoos@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tamires Cristina dos Santos e CPF 470.437.518-88.
10 out 2024, 13:02:44	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia@funepe.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clayrmen Candido Peron e CPF 257.697.518-60.
10 out 2024, 13:02:44	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: danilo.nogueira@funepe.edu.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Suniga Nogueira e CPF 349.015.098-88.

10 out 2024, 14:30:13	Danilo Suniga Nogueira assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.nogueira@funepe.edu.br. CPF informado: 349.015.098-88. IP: 177.129.248.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4340941 e longitude -50.0726982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 17:20:57	Tamires Cristina dos Santos assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail tamires_santoos@hotmail.com. CPF informado: 470.437.518-88. IP: 189.127.141.133. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.5526104 e longitude -49.8522657. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 17:46:24	Clayrmen Candido Peron assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia@funepe.edu.br. CPF informado: 257.697.518-60. IP: 177.129.248.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4340941 e longitude -50.0726982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1018.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 out 2024, 17:46:24	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4772a770-a363-4455-8a3e-2f24a4f8824f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4772a770-a363-4455-8a3e-2f24a4f8824f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.